

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º, DESTA DECRETO:

	R\$
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-10.8	25.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361233-4.191-0001-4499-0-10.8	30.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13391121-4.405-0001-3399-0-10.8	146.389,00
1271.13391131-4.514-0001-3399-0-10.8	45.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	
1301.04451132-1.107-0001-4440-0-10.8	240.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695016-4.323-0001-4499-1-10.8	1.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244132-4.449-0001-4499-0-10.8	69.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	
1531.27812027-1.214-0001-4499-1-10.8	30.000,00
1531.27812149-4.330-0001-3399-0-10.8	203.483,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	173.444,67
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301706-4.391-0001-4499-0-10.8	255.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.417.316,77

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$76.792.202,27.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos incisos II, III e IV do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 19.418, de 3 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$76.792.202,27 (setenta e seis milhões setecentos e noventa e dois mil duzentos e dois reais vinte e sete centavos), onerando em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) o limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 19.418, de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$40.131.532,53 (quarenta milhões cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos);

II - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais no valor de R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais);

III - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício da receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais da Fundação Rural Mineira no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e

IV - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica do Instituto Mineiro de Gestão das Águas no valor de R\$2.660.669,74 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil setenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Registrado no SIAFI/MG sob o número 197)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

	R\$
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1441.06421034-1.188-0001-4490-1-10.8	120.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1461.04122024-1.222-0001-3390-1-32.1	186.000,00
1461.04122024-1.222-0001-4490-1-32.1	3.306.775,97
1461.04122167-1.290-0001-3390-0-32.1	25.000,00
1461.04130032-4.210-0001-3390-1-32.1	20.000,00
1461.04130032-4.210-0001-4490-1-32.1	500.000,00
1461.07212167-4.294-0001-3390-0-32.1	110.000,00
1461.22122701-2.002-0001-3390-0-32.1	476.945,00
1461.22661195-4.472-0001-3390-0-32.1	258.000,00
1461.22661202-4.267-0001-3390-0-32.1	1.000,00
1461.22661202-4.268-0001-3390-0-32.1	39.000,00
1461.22663111-1.013-0001-3390-0-32.1	2.000,00
1461.22663111-1.015-0001-3390-0-32.1	26.000,00
1461.23122137-4.057-0001-3390-0-32.1	3.000,00
1461.23691150-4.163-0001-3390-0-32.1	69.715,00
1461.23691157-4.444-0001-3390-0-32.1	123.000,00
1461.23693024-1.105-0001-3390-1-32.1	20.961,00
1461.23693024-1.113-0001-3390-1-32.1	125.500,00
1461.23693024-1.113-0001-4490-1-32.1	416.579,68
1461.23693024-4.179-0001-3390-1-32.1	100.000,00
1461.25752104-1.031-0001-3390-0-32.1	6.000,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1561.04122006-1.100-0001-3390-1-10.1	200.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122701-2.417-0001-3390-0-50.1	1.000,00
2011.10302747-4.364-0001-3390-0-60.1	9.000.000,00
2011.10302747-4.370-0001-3390-0-50.1	9.720.000,00
2011.10302747-4.370-0001-3390-0-60.1	38.735.000,00
2011.10302747-4.371-0001-3390-0-60.1	9.500.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04122702-7.004-0001-3390-0-60.9	15.000,00

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18122702-7.004-0001-3190-0-60.9	1.127,23
2101.18122702-7.004-0001-3191-0-60.9	266,03
2101.18122702-7.004-0001-3390-0-60.9	12.895,05

FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	
2111.20544166-1.084-0001-4490-0-47.1	1.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2231.27122702-7.004-0001-3390-0-60.9	10.767,57

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544011-1.016-0001-3350-1-61.1	850.095,55
2241.18544011-1.016-0001-4450-1-61.1	1.810.574,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	76.792.202,27
------------------------	---------------

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I ART. 2º, DESTA DECRETO:

	R\$
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1441.06421034-1.188-0001-3390-1-10.8	120.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1461.22661040-4.297-0001-4490-1-32.1	5.565.476,65
1461.22661195-4.472-0001-4450-0-32.1	250.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.08301705-4.378-0001-3390-0-60.1	135.000,00
2011.09272701-2.019-0001-3390-0-60.1	300.000,00
2011.09272749-4.446-0001-3390-0-60.1	1.670.000,00
2011.10122701-2.417-0001-3190-0-50.1	9.501.000,00
2011.10122701-2.427-0001-4490-0-60.1	1.570.000,00
2011.10128701-2.018-0001-3390-0-50.1	220.000,00
2011.10128747-2.078-0001-3390-0-60.1	20.000,00
2011.10301705-4.380-0001-3390-0-60.1	120.000,00
2011.10301747-4.377-0001-4490-0-60.1	20.420.000,00

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04571130-4.119-0001-3390-0-60.1	15.000,00

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18128701-2.018-0001-3390-0-60.1	14.288,31

ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2231.27122181-4.104-0001-3390-0-60.1	10.767,57

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26131057-4.223-0001-3390-1-10.1	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	40.131.532,53
-------------------	---------------

08 234273 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA GOVERNADORIA DO ESTADO

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG

dispensa, nos termos do art. 12 da Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, do art. 16 do Decreto nº 44.355, de 19 de julho de 2006 e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG:
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Maria Lúcia Teixeira Leite
Suplente: Carolina Souza Ferreira

dispensa, nos termos do art. 12 da Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, do art. 16 do Decreto nº 44.355, de 19 de julho de 2006 e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG:
Pela Secretaria de Estado de Governo:
Titular: Ailton Alves Lacerda Krenak
Suplente: Anselmo Domingos Vieira

designa, nos termos do art. 12 da Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, do art. 16 do Decreto nº 44.355, de 19 de julho de 2006 e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG:
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Anselmo Domingos Vieira
Suplente: Jocélia de Castro Leão

designa, nos termos do art. 12 da Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, do art. 16 do Decreto nº 44.355, de 19 de julho de 2006 e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG:
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Edilson Correa de Moura
Suplente: Maria Beatriz Monteiro de Castro Lisboa

PELA VICE-GOVERNADORIA

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA, MASP 1.275.115-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 VG1100406 da Vice-Governadoria.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CAMILA ALVES CARVALHO, MASP 1.270.642-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 VG1100096 da Vice-Governadoria.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JULIANE SILVA PIRES, MASP 1.271.484-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 VG1100098 da Vice-Governadoria.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIANE SILVA PIRES, MASP 1.271.484-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 VG1100184, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA ALVES CARVALHO, MASP 1.270.642-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 VG1100185, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA, MASP 1.275.115-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 VG1100096, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO MACIEL SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 VG1100406, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

designa, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VERA LUCIA FERRAZ XAVIER, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 VG1100187, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, MASP 1122294-0, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE01, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, MASP 1122294-0, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL DO ESTADO, código 664-AE05, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, PATRÍCIA MARTINS RIBEIRO, MASP 1128335-5, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL DO ESTADO, código 664-AE08, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLÁUDIO ROBERTO RIBEIRO, MASP 1096983-0, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE01, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, destituiu ALEXANDRE MARTINS DA COSTA, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100064, de recrutamento amplo, da direção da Diretoria de Articulação do Atendimento Jurídico e Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, em prorrogação, de 01/01/2010 a 24/07/2011, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ELVIRA GODINHO MACHADO, MASP 1041025-6, TOS IV B Auxiliar Administrativo